



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ fax/ PADX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 32/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 - Educação
12306 – Alimentação e Nutrição
123060087 – Merenda Escolar
123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação
280.000 - Creche
Valor: R\$.13.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação
281.000 – Pré-Escola
Valor: R\$.20.000,00

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Especial aberto, de acordo com a Lei Municipal nº 2.749, de 18/05/20, no valor de R\$.93.000,00 (noventa e três mil reais), para atender à seguinte programação.

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 - Educação
12306 – Alimentação e Nutrição
123060087 – Merenda Escolar
123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3356-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Fonte de Recursos: 95 – Federal – Código Aplicação
282.000 – Ens. Fundamental

Ficha: 588

Valor: R\$.93.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial e Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$.93.000,00 (noventa e três mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) R\$.33.000,00 (trinta e três mil reais), proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação
282.000 – Ensino Fundamental

Ficha: 525

Valor: R\$.13.000,00

123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Federal – Código Aplicação
282.000 – Ensino Fundamental

Ficha: 217

Valor: R\$.10.000,00

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

123650100.2.037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 Federal – Código Aplicação 281.000
– Pré-Escola

Ficha: 524



Município de Pirangi

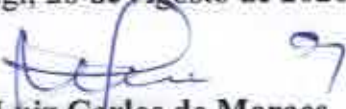
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Valor: R\$.10.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de Agosto de 2020.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3385-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Projeto de Lei de nº 32/2020

Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências",

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$.126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) destinado proceder a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de "kit alimentos" durante os meses de outubro, novembro e dezembro.

Origina-se da abertura do crédito oriundo de superávit financeiro e anulação parcial de dotações orçamentárias.

A Prefeitura Municipal de Pirangi pretende distribuir "kit alimentos" às famílias que possui alunos na creche, pré-escola e fundamental, com recursos provenientes do salário educação.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada urgentíssima em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Município de Pirangi, 26 de Agosto de 2020.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

ADM. 2017-2020

Ao
EXMO. SR.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	678
Data:	26/08/2020
Hora:	14:21
	

Elaine C. Gallo
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8